

ANÁLISE DE SIMILARIDADE ENTRE INFORMAÇÕES REPORTADAS NOS EUA E NO BRASIL POR EMPRESAS EMISSORAS DE ADR NA NYSE EM 2017¹

Felipe Gustavo Colombo²
Ana Tércia Lopes Rodrigues³

RESUMO

O ano de mudança da contabilidade no Brasil foi marcado pela Lei 11.638 em 2007, quando o padrão contábil brasileiro convergiu para os Padrões Internacionais de Contabilidade. Juntamente com essa alteração, as empresas brasileiras emissoras de ADR nas bolsas de valores dos Estados Unidos foram permitidas de reportar suas demonstrações pelo mesmo IFRS. Neste estudo, analisa-se a similaridade entre as informações financeiras de empresas com ações abertas na bolsa de valores de São Paulo e na de Nova York no ano de 2017, levando em consideração a demonstração financeira consolidada e o Formulário 20-F reportado para cada bolsa de valores, respectivamente. 18 empresas fizeram parte da amostra da pesquisa. O conteúdo dos dados reportados foi analisado e comparado a partir de um padrão de notas criadas para as demonstrações financeiras, conforme a escala *Likert*. Foram definidas notas conforme o nível de similaridade das informações entre os *reports* brasileiros e americanos. Os resultados mostram que há baixo nível de similaridade entre as informações contábeis no Brasil e dos Estados Unidos. Mesmo após 10 anos de convergência do padrão contábil brasileiro, os relatórios reportados do mercado nacional apresentam menor quantidade de informações em relação ao relatório norte-americano, sendo evidenciado apenas o que é necessário e solicitado no mercado nacional.

Palavras-chave: NYSE. SIMILARIDADE. FORM 20-F.

SIMILARITY ANALYSIS BETWEEN INFORMATION REPORTED IN THE USA AND BRAZIL BY ADR ISSUING COMPANIES ON THE NYSE IN 2017

ABSTRACT

The year 2007 was marked by Law 11,638 in 2007, when the Brazilian accounting standard converged to the International Accounting Standards. Together with this change, the Brazilian companies issuing ADRs on the United States stock exchanges were allowed in accordance with IFRS. This article, similar to the information held on the São Paulo and New York stock exchanges in 2017, taking into account a consolidated financial statement and the Form 20-F reported for each stock exchange, respectively. 18 companies were part of the research analysis. The index of data reported was analyzed and compared from a standard of notes created for specifications, according to a Likert scale. The scores were adjusted to the level of similarity of information between Brazilians and Americans. The results show that the level of similarity between the information contained in Brazil and the United States. The same after 10 years of

¹ Trabalho de Conclusão de Curso apresentado no segundo semestre de 2018 ao Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

² Graduando do curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). (felipeclmb@gmail.com).

³ Orientadora: Professora do Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da UFRGS. (ana.tercia@ufrgs.br). Mestre em Administração e Negócios.

convergence of Brazilian accounting standard, the reported reports continue in less detail, evidencing what is required and requested in the national market.

Keywords: NYSE. SIMILARITY. FORM 20-F.

1 INTRODUÇÃO

Com a internacionalização do mercado de capitais muito presente no cenário atual, diversas empresas negociam suas ações nas bolsas de valores de mais de um país em busca de recursos internacionais. Esta prática pode gerar assimetria de informações divulgadas, dependendo da localidade em que são negociadas, e das normas contábeis que regem o mercado local (KLANN; BEUREN, 2010). Segundo os mesmos autores, é de responsabilidade dos órgãos reguladores de contabilidade diminuir, ou até mesmo, eliminar a assimetria de informações nas demonstrações contábeis das empresas.

Uma das formas de diminuir a assimetria de informações foi a emissão do *International Financial Reporting Standard* (IFRS), criado pelo órgão *International Accounting Standards Board* (IASB), sendo hoje utilizado pela grande maioria dos países (IFRS FOUNDATION, 2017).

Os Estados Unidos, no entanto, possuem um padrão contábil específico utilizado por suas empresas domésticas, os *Generally Accepted Accounting Principles in the United States* (US GAAP), emitidos pelo *Financial Accounting Standards Board* (FASB), que diverge das normas emitidas pela IASB em alguns aspectos.

Em 2007, a *Securities Exchange Commission* (SEC), que representa a comissão de valores mobiliários dos EUA, permitiu que as empresas estrangeiras que negociavam ações na Bolsa de Valores de Nova York (NYSE) enviassem suas demonstrações pelo padrão contábil internacional (IFRS), extinguindo a obrigatoriedade de envio das informações contábeis pelos princípios contábeis geralmente aceitos americanos (tradução de *Generally Accepted Accounting Principles in the United States*). Esta decisão afetou as empresas brasileiras emissoras de ADRs (*American Depositary Receipts*) na NYSE, pois retirou a obrigatoriedade de ajuste contábil das demonstrações pelo padrão contábil brasileiro para o US GAAP (U.S SECURITIES AND EXCHANGE COMMISSION, 2018).

No mesmo ano, o art. 177 da Lei 11.638 de 2007 estabelece que “§ 5º As normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários a que se refere o § 3º deste artigo deverão ser elaboradas em consonância com os padrões internacionais de contabilidade adotados nos principais mercados de valores mobiliários”. Harmonizam-se, assim, as informações contábeis do Brasil com o IFRS. Esta migração foi intensificada juntamente com as decisões do Banco Central do Brasil (Bacen) e da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Segundo Lourenço (2005), o que se espera das demonstrações financeiras pelo novo padrão é que sejam relevantes, confiáveis, compreensíveis e comparáveis. O conservadorismo, característica muito presente na contabilidade brasileira até então, não rege mais o padrão de normas contábeis do país.

O autor complementa as expectativas referentes ao impacto do IFRS para o Brasil. São esperadas mudanças positivas para as demonstrações contábeis, dentre elas estão benefícios de liquidez; melhores informações para a tomada de decisões por investidores; atratividade no mercado, diminuição de custos relacionados à elaboração de informações contábeis para diferentes conjuntos de normas; maiores incentivos ao investimento internacional e possibilidade a alocação de recursos financeiros de maneira mais eficaz em um âmbito mundial.

Segundo pesquisa realizada por Macedo, Machado, Machado (2013), foi identificado ganho de informação em relação ao lucro líquido de empresas, que pode estar associado à diminuição do conservadorismo e à introdução do valor justo advindos do processo de convergências das normas contábeis.

Dias, Rodrigues e Colauto, (2011) relatam em sua pesquisa que o nível de evidenciação de informações contábeis brasileiras é consideravelmente menor ao nível de detalhes das mesmas informações divulgadas nos Estados Unidos no ano de 2007, primeiro ano que a *Securities Exchange Commission* permitiu o envio de informações pelo padrão IFRS. Em razão da alta exigência de informações solicitadas pelo mercado norte-americano, as demonstrações são reportadas internacionalmente com uma boa quantidade de detalhes. Entretanto, segundo o autor, as demonstrações reportadas nacionalmente não refletem o mesmo nível de detalhes.

A pesquisa a ser realizada possui o seguinte problema: “Qual o nível de similaridade entre as informações reportadas nos EUA e no Brasil pelas empresas brasileiras após o período de convergência das normas contábeis?” Para respondê-la, este estudo tem como objetivo realizar uma análise de informações enviadas pelas empresas brasileiras emissoras de ADR para a bolsa de valores de Nova York, e verificar se as mesmas foram incorporadas às informações enviadas para bolsa de valores de São Paulo em 2017, visto que, desde 2007, os padrões contábeis de envio para as duas bolsas é o IFRS.

A pesquisa realiza-se 10 anos após o ano de convergência dos padrões contábeis brasileiros, e 10 anos após a permissão da SEC de envio de informações financeiras em IFRS. É pretendido analisar a progressão do conteúdo informacional às demonstrações financeiras, comparando-as com os resultados obtidos por Dias, Rodrigues e Colauto, (2011) no início do período de convergência.

Esse tema foi escolhido devido ao grande número de empresas brasileiras com ações negociadas na NYSE. Tornando isso uma prática comum para muitos profissionais da área no país. A pesquisa irá servir como suporte para possíveis investidores destas empresas brasileiras, tanto na Bolsa de Valores de Nova York quando na Bolsa de Valores de São Paulo, a fim de orientá-los e servi-los como um referencial teórico, visto que é importante para os acionistas o conhecimento sobre a maior quantidade possível de informações relevantes da empresa.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 CODE LAW X COMMON LAW

O Brasil é considerado um país em que se vigora o *code-law*, ou origem de direito romano. Significa que o poder acionário do país está concentrado em poucas pessoas. Outras características deste tipo de direito é que a contabilidade pode se confundir com a área tributária, há menor demanda de informação pública e há forte regulamentação da contabilidade pelo governo. As normas do direito do Brasil provêm das leis e decretos instituídos que tendem a formar a base normativa para as práticas contábeis no país (MACEDO; MACHADO, Márcia; MACHADO, Márcio (2013).

Segundo Martins, M., Martins, V., Martins, E. (2007), o processo de formação das normas, que servem como base de referência para o país, deriva do alto dos poderes executivos e legislativos, ou seja, a normatização ocorre de cima para baixo. O contador, como peça integrante do cenário contábil, tende a seguir à risca as leis definidas pelo estado.

Por muito o Brasil seguiu este tipo de posicionamento em sua prática contábil, seguindo rigorosamente o que era dito na lei. De acordo com Quinteiro e Medeiros (2005⁴), em função

⁴ QUINTEIRO, Luis Gustavo do Lago; MEDEIROS, Otávio Ribeiro. Evidenciação contábil e volatilidade dos retornos das ações no Brasil. In: ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO

das características de origem de direito romano fazerem parte da cultura contábil brasileira, as empresas limitam-se à evidência mínima conforme a regulamentação vigente do mercado em que são apresentadas (apud DIAS; RODRIGUES; COLAUTO, 2011)

Países de origem de direito consuetudinário (*common law*) apresentam formação das normatizações de maneira contrário à apresentada no parágrafo anterior. A regulamentação ocorre de baixo para cima. Este modelo de direito é diretamente influenciado pelos costumes e pela cultura da nação. O papel do contador neste cenário é mais relevante, ficando à cargo do estabelecimento das normas contábeis, visto que o estado apresenta poucos detalhes e exigências em suas leis. Os *Generally Accepted Accounting Principles* (GAAP) surgem deste modelo de direito (MARTINS, M.; MARTINS, V. A.; MARTINS, E., 2007).

Segundo Iudícibus et al. (2010), a base para o processo de convergência da contabilidade se caracteriza em princípios e filosofias em que o usuário deve ter um raciocínio a ser seguido, e não somente em regras detalhadas. Conforme visto no parágrafo anterior, diante dessas características apontadas, constata-se que as normas internacionais se baseiam essencialmente no *common-law*. Diante disto, a responsabilidade do contador brasileiro, depois da convergência para o IFRS é considerada maior. Exigindo maior preparação, entendimento e senso crítico do profissional. Um maior nível de exigência contábil permite que as informações geradas sejam de maior qualidade e utilidade para o mercado financeiro e econômico.

De acordo com os relatos de Martins, M.; Martins, V. A.; Martins, E. (2007), o conservadorismo na contabilidade é mais forte em países de filosofia *code law* do que de países *common law*. A característica desta prática contábil é proteger o credor, ou seja, em caso de duas ou mais alternativas, sempre considerar a de menor valor para o ativo e receita e maior valor para passivo e despesas. Como as normas internacionais são mais próximas da filosofia *common law*, espera-se que no processo de convergência o conservadorismo perca um pouco de sua expressão, visto que essa prática, em alguns casos, pode provocar deformações contábeis.

Um exemplo de deformação contábil foi evidenciado no estudo de Santos, Cia e Cia (2011), no qual é constatado diferenças entre o lucro contábil de empresas entre o as normas brasileiras de contabilidade e as normas americanas em função da prática do conservadorismo contábil entre os anos de 2003 e 2005.

As características e o sistema legal de cada país é apontado com um dos motivos para as divergências nas normas contábeis entre os países (KLANN; BEUREN 2010). Vários estudos sobre o tema apontam sobre os motivos para a divergência nas normas contábeis entre os países.

Segundo Klann e Beuren (2010), as divergências nas normas contábeis entre países se dão a partir de diversos fatores, podendo eles ser fatores culturais e fatores técnicos, como mensuração, reconhecimento e evidência. Os autores enumeram os seguintes pontos sobre as prováveis causas das diferentes práticas contábeis entre os países:

- a) formação histórica do país;
- b) influência cultural;
- c) nível de controle governamental;
- d) estrutura de propriedade e levantamento de capitais;
- e) peculiaridade dos princípios contábeis.

De acordo com a combinação dos aspectos mencionados acima, visto que há um grande número de variáveis envolvidas na formação da estrutura contábil, podem existir variações da

informação contábil entre os diversos mercados globais. Dificultando, assim, o processo de comunicação em mercados globalizados (NIYAMA, 2005). Para Santos e Costa (2008), a contabilidade é a linguagem dos negócios e a principal fonte de informações para os agentes econômicos, pela qual se avaliam o desempenho das empresas e o risco associado ao investimento nelas, tendo assim, relevância no processo decisório em níveis internacionais.

2.2 MERCADO MOBILIÁRIO INTERNACIONAL

De acordo com Bueno (1999), muitas empresas brasileiras buscam no mercado mobiliário externo a chance de captar recursos internacionais. O que cada empresa deve levar em conta, é o nível de exigência de informações contábeis exigidas pela comissão de valores mobiliários de cada país em que se procura negociar suas ações, e o custo para gerá-las e divulgá-las.

No caso da comissão de valores norte-americana (SEC), as exigências de informações são maiores e mais rigorosas que as impostas pela comissão brasileira (CVM), visto que há uma lista muito grande de exigências e informações específicas solicitadas pela comissão de valores norte-americana. De acordo com Dias, Rodrigues e Colauto, (2011), obrigam-se as empresas brasileiras interessadas em abrir seu capital nos Estados Unidos a criar e divulgar informações que inicialmente poderiam não estar contidas nas demonstrações contábeis do seu país de origem.

As informações exigidas pela *Securities and Exchange Commission* para as empresas estrangeiras no *Form 20-F* estão elencadas no Quadro 1.

Quadro 1: Itens do Formulário 20-F

Item	Informações
PARTE I	
Item 1.	Identificação de Conselheiros, Diretores e Consultores
Item 2.	Estatísticas da Oferta e Cronograma Previsto
Item 3.	Informações Relevantes
Item 4.	Informações sobre a Companhia
Item 4A.	Comentários Não-Resolvidos da Equipe
Item 5.	Análise e Perspectivas Operacionais e Financeiras
Item 6.	Conselheiros, Diretores e Funcionários
Item 7.	Principais Acionistas e Transações com Partes Relacionadas
Item 8.	Informações Financeiras
Item 9.	Oferta e Listagem
Item 10.	Informações Adicionais
Item 11.	Divulgações Quantitativas e Qualitativas sobre Riscos de Mercado
Item 12.	Descrição de Outros Títulos de Participação
PARTE II	
Item 13.	Inadimplência, Dividendos em Atraso e Mora
Item 14.	Alterações Relevantes dos Direitos de Detentores de Valores Mobiliários
Item 15.	Controles e Procedimentos
Item 16A.	Especialista Financeiro do Comitê de Auditoria
Item 16B.	Código de Ética
Item 16C.	Principais Honorários e Serviços dos Auditores

Item 16D.	Isenções de Padrões de Listagem para os Comitês de Auditoria
Item 16E.	Aquisição de Valores Mobiliários pela Emissora e por Adquirentes Afiliados
Item 16F.	Alterações no Credenciamento de Auditores Certificados da Requerente
Item 16G.	Governança Corporativa
Item 16H.	Informações sobre Segurança Minerária
PARTE III	
Item 17.	Demonstrações Financeiras
Item 18.	Demonstrações Financeiras
Item 19.	Anexos

Fonte: elaborado a partir da U.S Securities And Exchange Commission (2018).

O formulário 20-F é elaborado uma vez ao ano pelas companhias, e divulgado até 180 dias após o final do exercício anterior, devendo conter todas as informações solicitadas no Quadro 1 (U.S SECURITIES AND EXCHANGE COMMISSION, 2018). O formulário é composto por três principais partes distintas, e cada parte é composta por vários itens, somando 19 itens no total.

2.3 QUALIDADE DA INFORMAÇÃO

De acordo com Oleto (2006, p. 58), a qualidade da informação pode ser considerada um substantivo abstrato. “Um desses constructos de entendimento rápido por meio do senso comum, mas de complexo entendimento, quando se busca definição mais rigorosa, quando, na construção de uma teoria se procura relacioná-lo a outras variáveis”.

Ainda segundo Oleto (2016), a mensuração da qualidade da informação pode ser baseada no produto. Este tipo de abordagem de análise enfatiza a informação como coisa, atribuindo-se à qualidade da informação algumas dimensões e tributos, como a acessibilidade, confiabilidade, abrangência, precisão, atualidade, objetividade e validade.

A precisão é caracterizada como: Falta ou carência de alguma coisa necessária ou útil; Necessidade, urgência; Exatidão, regularidade na execução; Concisão, laconismo. (DICIONÁRIO AURÉLIO, 2018). Para Paim e Nehmy (1996⁵ apud Oleto, 2006), a precisão remete à forma de registro fiel ao fato representado.

Segundo Hendriksen e Van Breda (1999) ressaltam que a qualidade da informação nas demonstrações financeiras refere-se à quantidade de informação divulgada, entendem que o volume de informação a ser divulgada depende do padrão considerado mais desejável e da sofisticação do usuário que a recebe. Para os autores, o grau máximo de evidenciação contábil desempenha papel fundamental no mercado global.

2.4 ESTUDOS RELACIONADOS

Bohusova e Nerudova (2009) analisaram as diferenças entre IFRS e US GAAP em relação ao reconhecimento da receita, que tem impacto direto no resultado das empresas. Segundo os autores, as normas a respeito desse assunto reproduzem a principal diferença entre os padrões: enquanto o padrão IFRS traça orientações gerais baseadas nos princípios contábeis, os US GAAP determinam regras a serem aplicadas em casos específicos, apresentando, dessa forma, um maior número de padrões e orientações.

⁵ PAIM, Isis, NEHMY, Rosa Maria Quadro. Questões sobre a avaliação da informação: uma abordagem inspirada em Giddens. Perspectivas em Ciência da Informação, Belo Horizonte, v. 3, n. 1, p. 81-95, jul./dez. 1998.

Lélis et al. (2008), compara as informações do *Form 20-F* com as demonstrações publicadas no Brasil para os setores de consumo não-cíclico e telecomunicações, ainda quando as empresas brasileiras precisavam ajustar seus demonstrativos financeiros para o modelo US GAAP. Foi demonstrado que o nível de informação publicado no mercado brasileiro para estes setores é inferior ao divulgado ao mercado norte-americano.

Dias, Rodrigues e Colauto (2011), evidenciaram baixo nível de aderência entre as informações divulgadas no Brasil e nos Estados Unidos referentes a 16 empresas no ano de 2007.

Ermel, Neto e Assunção (2014), compararam os fatores de risco submetidos aos formulários de duas bolsas diferentes (NYSE e BM&BOVESPA) por empresas brasileiras em 2012. Foi verificado que os riscos mais frequentemente omissos nos relatórios brasileiros são os que tratam dos Acionistas, Operacional e Legal e Regulatório. Apenas 4 empresas brasileiras presentes na amostra apresentaram relatório idênticos para as duas bolsas de valores.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A pesquisa se enquadra como descritiva. Foi feita uma análise de documentos, compreendidos por Demonstrações Financeiras Anuais, Relatório da Administração, *Form 20-F* (formulário enviado por empresas estrangeiras à NYSE) e notas explicativas. A partir destes documentos, foi analisado se as informações enviadas para a bolsa de valores de Nova York foram incorporadas com as informações enviadas para a bolsa de valores de São Paulo, visto que, desde 2007, os padrões contábeis de envio para as duas bolsas é o IFRS.

Segundo Gil (2008, p. 28) o objetivo é considerado descritivo, pois a ideia primordial é descrever as características de uma determinada população ou fenômeno, ou estabelecer relações entre variáveis.

De acordo com Martins e Theópilo (p. 55, 2009), o estudo realizado é considerado documental, pois caracteriza-se por ter a utilização de documentos como fonte de dados e informações. Uma característica desse tipo de pesquisa é poder integrar um rol de pesquisas utilizadas no mesmo estudo. Além disso, com todas essas informações de diversas pesquisas, é possível organizar as informações para criar um novo enfoque de fonte de consulta.

Em relação à abordagem, a pesquisa enquadra-se como quali-quantitativa. Qualitativa, porque pretende avaliar a forma de divulgação das informações nos mercados brasileiro e norte-americano, e quantitativa por utilizar instrumentais matemáticos para a avaliação das informações geradas. Segundo Boudon (1989, p. 24), “as pesquisas quantitativas podem ser definidas como as que permitem recolher, num conjunto de elementos, informações comparáveis entre um elemento e outro”. Em adicional, a pesquisa quantitativa se traduz por tudo aquilo que pode ser quantificável, ou seja, poder traduzir as informações em números para obter a análise de dados e chegar a uma conclusão (DUARTE, 2017).

A população da pesquisa é formada pelas empresas brasileiras que apresentam negociação ADR na bolsa de valores de Nova York. A amostra é caracterizada de forma intencional, composta pelas empresas que, além de terem ações negociadas na NYSE, tenham, em conjunto, ações na Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa) no ano de 2017.

No total, 26 empresas fazem parte da população da pesquisa (THE BANK OF NEW YORK MELLON CORPORATION, 2018). O setor financeiro, composto por três empresas, foi retirado da amostra, por possuir características contábeis específicas; O setor de químicos também foi retirado da amostra, pois a única empresa que representava este setor ainda não havia divulgado o formulário para o ano de 2017; Serviços de Investimentos Imobiliários ficou de fora por possuir período de exercício diferente das demais empresas.

A amostra final da pesquisa ficou composta pelos setores Aeroespacial e Defesa; Bebidas; Eletricidade; Varejo; Consumo não Cíclico; Papel e Celulose; Gás Água e

Multiutilidades; Indústria de Metais e Minerais; Óleo e Gás; Imóveis e Construção e Viagem e Lazer. Totalizando 18 empresas selecionadas, equivalente a 69% do total da população. A Tabela 1 evidencia a quantidade e empresas analisadas por setor de atuação.

Tabela 1: Quantidade de empresas selecionadas na amostra.

Setores de atuação	Não selecionadas	Selecionadas
Aeroespacial e Defesa		1
Bebidas		1
Consumo não Ciclico		1
Elétrico		4
Financeiro	3	
Gás, Água e Multiutilidades		2
Indústria Metais e Mineração		3
Óleo e Gás		1
Papel e Celulose		1
Quimico	1	
Serviços de Invest. Imobiliários	1	
Telecomunicações	3	
Varejo		1
Viagem e Lazer		2
Imóveis e Construções		1
Total	8	18

Fonte: do autor.

A partir disso, foram coletadas as informações enviadas pelas empresas selecionadas à NYSE no ano de 2017, através do formulário específico para empresas estrangeiras (Formulário 20-F). Os mesmos foram obtidos nos sites de cada empresa, na sessão de Relações com Investidor (RI). Foi analisado o conteúdo destes arquivos, a fim de identificar os assuntos e dados relevantes nas demonstrações estrangeiras.

Vergara (2005) retrata que a análise de conteúdo é considerada uma forma de tratamento de dados que visa identificar o que está sendo dito a respeito de determinado tema.

Bardin (1997⁶) conceitua a análise de conteúdo como um conjunto de técnicas de análise das comunicações visando obter, por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) destas mensagem (apud DIAS; RODRIGUES; COLAUTO (2011).

As notas explicativas, Relatórios da Administração e Demonstrações Financeiras Padronizadas foram obtidas a partir do site da Bolsa de Valores de São Paulo (BM&Fbovespa, 2018), e nos sites de cada empresa. Nesta segunda etapa da análise dos dados, foram comparadas as informações anteriormente analisadas no *Form 20-F* com a informação veiculada nas demonstrações do mercado brasileiro.

⁶ BARDIN, Laurence. Análise de conteúdo. Lisboa: Editora 70, 1997.

As informações selecionadas para comparação no formulário foram definidas a partir de informações importantes para o entendimento da demonstração encontradas no formulário 20-F. Por exemplo: título, palavras, informações numéricas, saldos contábeis, frases específicas e suas possíveis variações e sinônimos. A partir desses fatores de comparação, as informações foram procuradas nas demonstrações financeiras consolidadas brasileiras de cada empresa. O processo foi realizado de forma simultânea com os dois formulários enviados às duas bolsas de valores. Este mesmo critério foi utilizado por Dias, Rodrigues e Colauto, (2011).

Foi utilizada a escala *Likert* para criar um método de avaliação dos itens da pesquisa. Segundo Cunha (2007), a escala *Likert* é composta por um conjunto de frases, em que se pede a um sujeito para definir um grau de concordância para determinado item. Desde o “discordo totalmente” ao “concordo totalmente”, por exemplo. *Likert* (1934⁷ apud Cunha, 2007) afirma que “é apresentado um método simples de atribuir scores em Escalas de Atitude de *Thurstone*, que não envolve o uso de um grupo de juízes e ainda se baseia em várias amostras para ser consistentemente mais fidedigno do que o método original.”

A escala foi desenvolvida com o intuito de capturar o grau de similaridade das informações do das demonstrações financeiras consolidadas de cada empresa em relação ao formulário 20-F. Dessa forma, foram atribuídas notas para cada item do *Form 20-F*, conforme a quantidade de informações representadas de forma igual, ou semelhante, nos dois modelos de formulários das comissões de valores nacional e americana. A nota 1 foi atribuída para “Nenhuma informação encontrada”, 2 para “Poucas informações encontradas”, 3 para “Metade das informações encontradas”, 4 para “Quase todas as informações encontradas” e 5 para “Todas as informações encontradas”.

A partir das notas geradas, será analisado o nível de similaridade para cada item do relatório. Serão somadas as notas de cada item das 18 empresas inclusas na seleção e calculado a média de similaridade de cada item analisado.

Adicionalmente, será feito mais um tratamento para os dados criados pela escala *Likert*, a fim de analisar as informações numéricas geradas por outra perspectiva. As notas atribuídas para cada item serão multiplicadas levando em consideração a quantidade de páginas de cada item em relação ao tamanho total do relatório, e analisar, dessa forma, o nível de similaridade de cada empresa levando em consideração todos os itens do relatório.

Os fatores de multiplicação são representados no Quadro 2 a seguir.

Quadro 2: Fator de multiplicação por item.

Item	Descrição	Fator x
Item 3	Informações Relevantes	14,28%
Item 4	Informações sobre a Companhia	30,02%
Item 5	Análise e Perspectivas Operacionais e Financeiras	21,32%
Item 6	Conselheiros, Diretores e Funcionários	7,76%
Item 7	Principais Acionistas e Transações com Partes Relacionadas	1,69%
Item 8	Informações Financeiras	4,66%
Item 9	Oferta e Listagem	3,62%
Item 10	Informações Adicionais	12,73%
Item 11	Divulgações Quantitativas e Qualitativas sobre Riscos de Mercado	1,14%
Item 12	Descrição de Outros Títulos de Participação	0,53%
Item 15	Controles e Procedimentos	1,18%

⁷ Likert, R., Roslow, S. & Murphy, G. (1993). A simple and reliable method of scoring the Thurstone attitude scales. *Personnel Psychology*, 46, 689-690. (Original publicado em 1934).

Item 16A	Especialista Financeiro do Comitê de Auditoria	0,86%
Item 16B	Código de Ética	
Item 16C	Principais Honorários e Serviços dos Auditores	
Item 16D	Isenções de Padrões de Listagem para os Comitês de Auditoria	
Item 16E	Aquisição de Valores Mobiliários pela Emissora e por Adquirentes Afiliados	
Item 16F	Alterações no Credenciamento de Auditores Certificados da Requerente	
Item 16G	Governança Corporativa	
Item 16H	Informações sobre Segurança Minerária	
Item 18	Demonstrações Financeiras	0,21%

Fonte: do autor.

Os valores representados na coluna Fator x do Quadro 2 foram estipulados de acordo com a média de páginas que cada item do formulário ocupa para as 18 empresas da amostra.

Ao analisar o *Form 20-F*, observa-se que há itens de maior tamanho do que outros. Há itens que podem preencher mais de 100 páginas do relatório (equivalente a quase 50% do tamanho do relatório para a maioria das empresas), e há itens que podem representar apenas 2 páginas do relatório (pouco mais de 1% de representatividade). Dessa forma, a fórmula 1 foi utilizada para aplicar os fatores de multiplicação evidenciados no Quadro 2, para gerar a nota final de similaridade das informações contábeis entre as duas bolsas de valores para cada empresa, levando em consideração o relatório como um todo.

A necessidade desse segundo tratamento dos dados gerados pela escala *Likert* se dá pela possibilidade de empresas obterem bons níveis de similaridade em itens que representassem maior quantidade de informações nas demonstrações, e pouco nível de similaridade em itens que representassem pouca quantidade de informações. Por este motivo, se cada item fosse considerado com o mesmo peso, ao serem somadas as notas de todos os itens do relatório da empresa, a nota final de similaridade poderia não estar representada de forma aproximada.

O cálculo utilizado para a composição da nota final de cada empresa é representado pela fórmula 1 a seguir:

Os itens 1, 2, 4A, 13, 14, 17 e 19, foram desconsiderados da composição da nota, visto que essas informações não são aplicáveis no formulário da maioria das empresas analisadas. Restaram 13 itens para avaliação do nível de similaridade das informações contábeis.

$$Nota\ final = \sum_{k=1}^{n=13} \left[\left(\frac{Nota\ n}{Nota\ n\ Máx} \right) \times (Nota\ máx \times Fn) \right] \quad (1)$$

Em que:

n = Número de itens do formulário 20-F;

Nota k = Nota atribuída a cada item;

Nota k máx = Nota máxima que pode ser atribuída a cada item, que, no caso, é 5;

Nota máx = Nota máxima que uma empresa pode atingir. No caso de 13 itens, a nota máxima é 65;

F = Fator de multiplicação de acordo com quantidade do item no formulário 20-F.

Os fatores de multiplicação (F), representados no Quadro 2, são divididos entre os 13 itens do *Form-20 F* analisados, e, somados, equivalem ao valor de 100%. A fórmula 1 realiza

a soma de todas as notas dos 13 itens, multiplicando cada um pelo seu respectivo fator de multiplicação.

Exemplo de funcionamento da fórmula 1: Nota final = (Nota 1 x F1) + (Nota 2 x F2) +...+ (Nota n x Fn).

4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

Na Tabela 2 são evidenciadas as médias encontradas para cada item do formulário individualmente.

Tabela 2: Média de notas por item.

Item	Descrição	Médias
3	Informações Relevantes	2,84
4	Informações sobre a Companhia	2,02
5	Análise e Perspectivas Operacionais e Financeiras	2,44
6	Conselheiros, Diretores e Funcionários	3,00
7	Principais Acionistas e Transações com Partes Relacionadas	2,32
8	Informações Financeiras	2,42
9	Oferta e Listagem	1,29
10	Informações Adicionais	1,95
11	Divulgações Quantitativas e Qualitativas sobre Riscos de Mercado	1,21
12	Descrição de Outros Títulos de Participação	1,11
15	Controles e Procedimentos	1,53
16A-H	Especialista Financeiro do Comitê de Auditoria Código de Ética Principais Honorários e Serviços dos Auditores Isenções de Padrões de Listagem para os Comitês de Auditoria Aquisição de Valores Mobiliários pela Emissora e por Adquirentes Afiliados Alterações no Credenciamento de Auditores Certificados da Requerente Governança Corporativa Informações sobre Segurança Minerária	2,50
18	Demonstrações Financeiras	3,61

Fonte: do autor.

As notas da Tabela 2 representam a média das 18 empresas para cada um dos 13 itens analisados do formulário. Os resultados encontrados são relativamente baixos, o que coincide com os resultados encontrados por Dias, Rodrigues e Colauto, (2011). Nota-se que nenhum dos itens atingiu a média 4 (“maioria das informações encontradas”).

Os itens 6 e 18 ficaram entre “metade das informações encontradas” e “maioria das informações encontradas”. O item de número 18, que é composto por anexos com tabelas, balanços e demonstrações consolidadas, obteve a maior média. As tabelas e balanços seguiam boa similaridade entre as duas bolsas, não sendo identificado nenhuma divergência representativa para este item.

O item que se refere a Conselheiros e Diretores ficou com média mais elevada que os demais. As demonstrações brasileiras retratam de forma rápida os membros dos conselhos e da diretoria, já no formulário 20-F, é exigência citar todos os membros, acompanhados de uma

pequena biografia de cada um deles. A média encontrada 3 demonstra que a similaridade é mediana, tendo informações divulgadas nos dois relatórios e informações divulgadas apenas nos relatórios norte-americanos, de forma equilibrada.

Os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 16 ficaram entre a média 2,02 e 2,84. O nível de aderências das informações é menor que a metade. Informações sobre a Companhia, Principais Acionistas e Transações com Partes Relacionadas, Informações Financeiras, Análise e Perspectivas Operacionais e Financeiras, Código de Ética, Honorários e Serviços dos auditores, Governança Corporativa e Informações Relevantes são citados de forma rápida e sucinta, justificando a baixa nota obtida. Neste nível de aderência mencionado, há itens importantes para as demonstrações financeiras. Os itens 3 e 4 que juntos representam 51,34% da quantidade de informações presente no *Form 20-F*, conforme Quadro 2, obtiveram aderência de 2,02 e 2,44, respectivamente.

O restante dos itens obteve as piores médias. As informações referentes à Oferta e Listagem; Descrição de Outros Títulos de Participação; Divulgações Quantitativas e Qualitativas sobre Riscos de Mercado; Controles e Procedimentos e Informações Adicionais foram encontradas poucas, ou nenhuma vez nos relatórios brasileiros.

A SEC exige quantificação sobre riscos de mercados (Item 11). Nos relatórios nacionais, alguns dos riscos são apenas citados, não havendo quantificação dos mesmos, justificando a média encontrado de 1,21 para o respectivo item.

Os dados levantados são equivalentes aos encontrados no estudo de Dias, Rodrigues e Colauto, (2011), em que ele revela que o nível de detalhes retratados nas demonstrações divulgadas em 2007 para a bolsa de valores de Nova York, é inferior ao nível de detalhes divulgados para a bolsa de São Paulo.

Alguns dados obtidos foram divergentes dos encontrados por Dias, Rodrigues e Colauto, (2011). O item 11, “Divulgações Quantitativas e Qualitativas sobre Riscos de Mercado”, obteve média menor em relação às demonstrações de 2007; o item referente a Conselheiros, Diretores e Funcionários obteve resultados maiores para este mesmo ano.

Observou-se que as empresas evidenciam no mercado norte-americano dados de mais de um ano anterior ao exercício em questão, podendo chegar a informações numéricas do ano de 2013, ou anterior. Enquanto no Brasil, a maioria das empresas cita dados numéricos de um ano antes do exercício, fornecendo apenas um termo de comparação às informações financeiras atuais.

O Quadro 3 demonstra os resultados do segundo tratamento de dados. É organizado os resultados referente à pontuação final das empresas, como demonstrado na Fórmula 1. São somadas as notas dos 13 itens que compõem o relatório de cada empresa, e concatenado através de médias aritméticas de acordo com o setor de atuação em que a empresa se enquadra.

Quadro 3: Soma das médias das empresas de cada setor.

Setor	Média Setor
Viagem e Lazer	24,12
Imóveis e Construção	30,89
Óleo e Gás	25,45
Indústria de Metais e Minerais	35,47
Gás Água e Multiutilidades	27,91
Papel e Celulose	31,94
Consumo não Cíclico	29,47

Varejo	34,92
Bebidas	35,02
Eletricidade	33,24
Aeroespacial e Desesa	28,01

Fonte: do autor.

Levando em consideração que a pontuação máxima que uma empresa e seu respectivo setor poderiam receber é 65 pontos, as médias finais das empresas agrupadas nos setores de Viagem e Lazer; Imóveis e Construção; Óleo e Gás; Gás Água e Multiutilidades; Papel e Celulose; Consumo não Cíclico; e Aeroespacial e Defesa demonstram que o nível de aderência em relação à quantidade de informação publicada pelas empresas no mercado brasileiro para o mercado norte-americano é menor que a metade.

Os setores de Bebidas; Indústria de Metais e Minerais representam as maiores notas obtidas, próximas a 35 pontos. Logo abaixo estão os setores de Varejo e Eletricidade. Para as empresas que compõem estes quatro setores, foram encontradas, em média, metade das informações reportadas no *Form 20-F* nas demonstrações brasileiras.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa teve como objetivo identificar o nível de aderência entre as informações financeiras divulgadas por companhias brasileiras com ações negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo (BOVESPA) e na *New York Stock Exchange* (NYSE) referente ao ano de 2017. Os resultados encontrados demonstram que o nível de evidenciação das demonstrações contábeis no Brasil é inferior ao nível das informações enviadas para a NYSE.

Foram analisados níveis de aderência de duas formas: para cada item do relatório, e para cada relatório de forma geral. Pelas duas análises os resultados foram parecidos. A maioria dos itens do relatório apresentaram níveis abaixo da metade de aderência. Sete setores de mercado apresentaram níveis menores da metade. Apenas em quatro setores de mercado foi possível encontrar pelo menos mais da metade das informações pesquisadas a partir dos formulários americanos nas demonstrações brasileiras.

Os resultados evidenciados complementam as informações encontradas por Dias, Rodrigues e Colauto, (2011). Apesar de compararem setores e itens distintos dos abordados nesta pesquisa, é possível verificar que as demonstrações brasileiras continuam não apresentando o mesmo de detalhes em relação às norte-americanas.

Este resultado pode ser explicado pelas características de origem de direito romano já enraizadas na cultura contábil brasileira, as empresas limitam-se à evidenciação mínima conforme a regulamentação vigente do mercado em que são apresentadas. Mesmo após as normas internacionais de contabilidade estarem presente no país por 10 anos, ainda não foi possível relatar mudanças nos relatórios apresentados.

Alguns argumentos evidenciados por Hendriksen e Van Breda (1999) para a relutância do aumento de nível de divulgação pelas empresas são: a) ajuda os concorrentes; b) a divulgação integral dá aos sindicatos uma vantagem quando da negociação de salários; c) a divulgação completa confunde os investidores, uma vez que não são capazes de compreender as políticas e os procedimentos contábeis; d) pode haver outras fontes de informações com custos mais baixos; e) não se conhece ao certo as necessidades dos investidores. Os autores concordam apenas com o argumento “d”, em que outras fontes de informações podem disponibilizar determinadas informações a custos mais baixos. O restante não deveria justificar a relutância pela divulgação de informação.

Em relação às limitações do estudo realizado, a amostra pode não refletir o resultado que seria encontrado caso o critério de seleção fosse outro, por exemplo, se fossem analisadas as empresas norte-americanas que negociam suas ações na Bovespa, emissoras de *Brazilian Depositary Receipts* (BDR); caso fossem aplicados outros métodos de comparação entre as demonstrações ou se fossem aplicados fatores diferentes de relevância para os diferentes itens dos formulários e/ou demonstrações.

As limitações também podem se referir à seleção da amostra. Selecionar outro grupo, setor de atuação e período das informações analisadas, pode resultar em resultados diferentes. Ambas as limitações mencionadas sugerem pesquisas futuras, a fim de obter maior aprofundamento no tema.

REFERÊNCIAS

BM&FBOVESPA. **Empresas listadas**. 2018. Disponível em: <http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/empresas-listadas.htm>. Acesso em: 15 set. 2018.

BOHUSOVA, Hana; NERUDOVA, Danuse. US GAAP and IFRS convergence in the area of revenue recognition. **Economics and Management**, n. 14, 2009. Disponível em: <<http://www.eis.ktu.lt/index.php/Ekv/article/view/9236/4670>>. Acesso em: 06 jul. 2017.

BOUDON, Raymond. **Os métodos em sociologia**. São Paulo: Ática, 1989

BRASIL. **Lei nº. 11.638, de 28 de dezembro de 2007**. Altera e revoga dispositivos da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei no 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras. Brasília-DF, 28 dez 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Lei/L11638.htm>. Acesso em: 10 ago 2018.

BUENO, Artur Franco. Problemas de *disclosure* no Brasil: o caso das empresas com ações no exterior. **Revista Contabilidade & Finanças**, São Paulo, v. 11, n. 20, p.18-28, jan./abr. 1999.

CUNHA, Luísa M. A. **Modelos Rasch e Escalas de Likert e Thurstone na medição de atitudes**. Dissertação (Mestrado em Probabilidades e Estatística) - Faculdade de Ciência, Universidade de Lisboa, Lisboa, 2007.

DIAS, Warley O.; RODRIGUES, Luciana A.; COLAUTO, Romualdo D. Evidenciação de Informações Financeiras nos Formulários 20-F. **Revista Universo Contábil**, Blumenau, v. 7, n. 1, p. 6-19, jan./mar., 2011.

Dicionário Aurélio de Língua Portuguesa, 2018, Editora Positivo.

GIL, A.C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

HENDRIKSEN, Eldon. S.; VAN BREDA, Michael. F. **Teoria da contabilidade**. São Paulo: Atlas, 1999.

IFRS FOUNDATION. **The global financial reporting language**. London, 2016a. Disponível em: <<http://www.ifrs.org/Use-around-the-world/Documents/The-Global-Financial-Reporting-Language-May-2016.pdf>>. Acesso em: 01 jun. 2017.

KLANN, Roberto Carlos; BEUREN, Ilse Maria. Reflexos das Divergências Entre IFRS e US GAAP na Evidenciação Contábil. **ASAA- Advances in Scientific and Applied Accounting**, v.3, n.1, p. 2-40, 2010.

LOUREIRO, M. M.; DIAS, Rogério Paim. **BR GAAP, US GAAP E IFRS: Análise Das Divergências Entre os Resultados da Cst No Exercício De 2003**. Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2005.

LOURENÇO, I.; BRANCO, E. **Principais Consequências da Adoção das IFRS: Análise da Literatura Existente e Sugestões para Investigação Futura**. Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.

MACEDO, M. A. M.; MACHADO, M. A. V.; MACHADO, M. R.; Análise da Relevância da Informação Contábil no Brasil num Contexto de Convergência às Normas Internacionais de Contabilidade. **Revista Universo Contábil**, Blumenau, v. 9, n. 1, p. 65-85, jan./mar., 2013.

MARTINS, Gilberto de Andrade; THEÓFILO, Carlos Renato. Metodologia da investigação científica para Ciências Sociais Aplicadas. São Paulo: Atlas, 2007.

MARTINS, M.; MARTINS, V. A.; MARTINS, E. A. Normatização contábil: ensaio sobre sua evolução e o papel do CPC. **Revista de Informação Contábil**, v. 1, n. 1, p. 7-30, 2007.

NEW YORK STOCK EXCHANGE. **Current list of all non-U.S. issuers**. New York, NY, 2018. Disponível em: <<https://www.nyse.com/publicdocs/nyse/data/CurListofallStocks.pdf>>. Acesso em: 15 set. 2018.

NIYAMA, Jorge K. **Contabilidade internacional**. São Paulo: Atlas, 2005.

OLETO, Ronald Ronan. Percepção da qualidade da informação. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 35, n. 1, p. 57-62, jan./abr. 2006.

SANTOS, Edline S.; CIA, Joanília N.; CIA Josilmar, J. U.S Gaap X Normas Brasileiras: Mensuração do Impacto das Diferenças de Normas no Lucro Duplamente Reportado Pelas Empresas Brasileiras Emissoras de ADRs na NYSE. **Rev. Adm. Mackenzie**, V. 12, N. 1, São Paulo, SP • jan./fev. 2011.

SANTOS, Luiz S. R.; COSTA, Fábio M. Conservadorismo Contábil e Timeliness: Evidências Empíricas nas Demonstrações Contábeis de Empresas Brasileiras com ADRs Negociados na Bolsa de Nova Iorque. In: ENCONTRO ANPAD, 30., 2006, Salvador. **Revista Contabilidade & Finanças**, 2008, p. 27 – 36.

THE BANK OF NEW YORK MELLON CORPORATION. **DR Directory**, 2018. Disponível em <<https://www.adrbnymellon.com/directory/dr-directory>>. Acesso em: 15 set. 2018.

U.S SECURITIES AND EXCHANGE COMISSION. **Forms lists**. United States of America, 2018. Disponível em: <<https://www.sec.gov/forms>>. Acesso em: 10 out. 2018.

VERGARA, Sylvia Constant. Métodos de pesquisa em administração. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2005.